



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da(s) assembleia(s) de voto da freguesia de União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1

Presidente Carlos Alberto Rodrigues de Sousa Suplente Sónia Ermesinda Bento Cardoso Secretário Vitória Isabel Vieira Martins Escrutinador Maria Fernandes Saldanha Matias Escrutinador Ana Catarina Almeida Pereira

Secção de voto nº 2

Presidente Catarina Ventura Cardoso Ubert
Suplente Paula Cristina dos Santos Sena
Secretário Inês Fonseca Serra
Escrutinador Margarida Alexandra Rato Machado
Escrutinador Ana Beatriz Rodrigues Oliveira Correia

Secção de voto nº 3

Presidente Inês Beatriz Pinto Vieira
Suplente Ana Sofia Rodrigues dos Santos Correia
Secretário Elisabete Matilde Neves Ferreira Chaves
Escrutinador Maria Fernanda de Almeida Carvalho
Escrutinador Raquel Fernandes Maneca

Secção de voto nº 4

Presidente Claúdia Sofia Pinto Gama
Suplente Ana Paula Gomes Fonseca Serra
Secretário Maria Oliveira Lima Fernandes
Escrutinador Ana Catarina Marques Gomes
Escrutinador Helena Maria Ferreira de Carvalho





Secção de voto nº 5

Presidente José Joaquim Almeida Rodrigues
Suplente Mafalda Jorge Pereira Loureiro
Secretário Vítor Hugo de Almeida Rodrigues
Escrutinador João Miguel Santos Rocha
Escrutinador Rita José Martins Bizarro Cardoso Rodrigues

Secção de voto nº 6

Presidente Mónica Catarina Fernandes de Almeida Suplente Sofia Isabel Girão Silva Secretário Ana Margarida Pinto de Almeida Lino Escrutinador Sónia Mariana Rocha Escrutinador Ana Carolina Soares Marques

Secção de voto nº 7

Presidente Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues
Suplente Adelina Maria Santos Pinto da Silva
Secretário Celso Rodrigues Almeida Marques
Escrutinador Mário Henrique Ferreira Gomes
Escrutinador Tiago João Almeida Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

São Pedro do Sul, 29 de abril de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipa	ı